



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PAP - DOCE  
EXERCÍCIO DE 2012**

**CONTRATO DE GESTÃO 072/ANA/2011  
CONTRATO DE GESTÃO 001/IGAM/2011**

**JANEIRO DE 2013**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PAP - DOCE  
EXERCÍCIO DE 2012**

Relatório das atividades do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PAP-Doce) realizadas ao longo do exercício de 2012.

**GOVERNADOR VALADARES-MG, JANEIRO DE 2013.**



## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas
<b>BNDES</b>	Banco Nacional do Desenvolvimento
<b>CBH</b>	Comitê de Bacia Hidrográfica
<b>CBH-Doce</b>	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>CERH</b>	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
<b>CNRH</b>	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
<b>CPRM</b>	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>IBIO – AGB Doce</b>	Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>CNI</b>	Confederação Nacional da Indústria
<b>CTCI</b>	Câmara Técnica de Capacitação e Informação
<b>FIEMG</b>	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
<b>FUNARBE</b>	Fundação Arthur Bernardes
<b>IEF</b>	Instituto Estadual de Florestas
<b>IEMA</b>	Instituto Estadual de Meio Ambiente
<b>IFES</b>	Instituto Federal do Espírito Santo
<b>IGAM</b>	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>PAP</b>	Plano de Aplicação Plurianual
<b>PIRH</b>	Plano Integrado de Recursos Hídricos
<b>PARH</b>	Plano de Ação de Recursos Hídricos
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SEBRAE</b>	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas



<b>SES</b>	Sistema de Esgotos Sanitários
<b>SUPRAM</b>	Superintendência Regional de Regularização Ambiental
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UGRH</b>	Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos
<b>UFJF</b>	Universidade Federal de Juiz de Fora
<b>UFV</b>	Universidade Federal de Viçosa



## APRESENTAÇÃO

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com os termos descritos no Contrato de Gestão nº 072/ANA/2010 e as respectivas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2012.

Este Relatório visa prestar informações e permitir a visão sistêmica do desempenho das atividades previstas no **Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PAP Doce**.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce é uma associação civil sem fins lucrativos, classificada como pessoa jurídica de direito privado, composto por pessoas jurídicas e físicas.

O Instituto tem como finalidade promover a conservação ambiental e a gestão sustentável de recursos territoriais como forma de gerar desenvolvimento econômico, equidade social e bem estar humano. Para cumprir este propósito, o Instituto aplicará os recursos recebidos, inclusive recursos físicos, humanos e financeiros, em projetos, programas ou planos de ações definidos pelo doador, inclusive em apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

- (i) Contribuir para a conservação e recuperação ambiental.
- (ii) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios.
- (iii) Promover pesquisas sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais.
- (iv) Estimular o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas citadas no inciso (iii).



(v) Promover a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas citadas no inciso (iii).

(vi) Promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.

(vii) Exercer, através do Comitê Gestor de Águas, as atribuições a serem previamente determinadas pelos, e acordadas com os, Órgãos Gestores para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), fundado em 19 de fevereiro de 2002, é composto por Assembléia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Atualmente, o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) está legalmente habilitado a exercer as funções de Agência de Água para seis Comitês estaduais mineiros (CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e três Comitês estaduais capixabas (CBHs Guandu, Santa Maria do Rio Doce e São José).

Além dos Comitês estaduais mineiros e capixabas, o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) participou do processo de seleção para escolha da Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. .

A Deliberação CBH-Doce nº 30, de 24 de agosto de 2011, aprovou a indicação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce Nº 31, de 24 de agosto de 2011, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), indicado para entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Após aprovação do CBH-Doce, o tema foi discutido e a delegação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos,



por meio da Resolução CNRH nº 130, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2011.

O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 celebrado em 26 de outubro de 2011 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, foi publicado no D.O.U em 04 de novembro de 2011.

## **PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL**

Durante a 16ª Reunião Extraordinária do CBH-DOCE, realizada no dia 26 de abril de 2012 em Governador Valadares – MG foi aprovado o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

O PAP-Doce foi construído de forma integrada e pactuada entre o CBH-Doce, os seis afluentes mineiros (Piracicaba, Piranga, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e os três capixabas (Guandu, São José e Santa Maria do Doce). A partir de diversas reuniões e encontros, o documento foi analisado de forma minuciosa e cuidadosa, com o objetivo de dividir os recursos da melhor forma possível.

O PAP – Doce tem os seguintes objetivos:

- Implementar as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão e no Pacto das Águas e os programas e ações do PIRH/PARHs Doce considerados prioritários no período de 2012 a 2015;
- Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na Bacia;
- Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos.



O PAP – Doce apresenta as metas, programas e ações prioritários para investimento no período entre 2012 a 2015. Apresentamos abaixo as ações desenvolvidas pelo IBIO – AGB Doce ao longo do ano de 2012 para o cumprimento deste instrumento.

### **1. Estudo de Aprimoramento dos Mecanismos de Cobrança (Indicador 3C)**

Os Comitês de Bacia (CBH) com atuação na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Doce aprovaram deliberações que dispõem sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos. A referida cobrança tem como fundamento legal a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, a Lei nº 13.199, do Estado de Minas Gerais, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei nº 5.818, do Estado do Espírito Santo, de 29 de dezembro de 1998.

As deliberações sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos dos Comitês com atuação na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Doce são as listadas abaixo:

- *CBH-Doce (União): Deliberação CBH-Doce nº 26, de 31 de março de 2011;*
- *CBH Rio Piranga (MG): Deliberação Normativa nº 04, de 12 de abril de 2011;*
- *CBH Rio Piracicaba (MG): Deliberação Normativa nº 15, de 14 de abril de 2011;*
- *CBH Rio Santo Antônio (MG): Deliberação Normativa nº 08, de 13 de maio de 2011;*
- *CBH Rio Suaçuí (MG): Deliberação Normativa nº 29, de 26 de abril de 2011;*
- *CBH Rio Caratinga (MG): Deliberação Normativa nº 09 de 13 de abril de 2011;*
- *CBH Rio Manhuaçu (MG): Deliberação Normativa nº 01, de 03 de agosto de 2011;*
- *CBH Rio Guandu (ES): Deliberação nº 01, de 20 de abril de 2011;*
- *CBH Rio São José (ES): Deliberação nº 02, de 19 de abril de 2011.*

Juntas estas deliberações demandam que a agência de água da Bacia apresente aos Comitês, no prazo de dois anos a partir do início da cobrança, os seguintes estudos:

1) *cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa;*





- 2) *aperfeiçoamento do  $K_t$ , com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas;*
- 3) *avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do  $PPU_{transp}$ ;*
- 4) *implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público;*
- 5) *implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança, com retorno financeiro;*
- 6) *instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005;*
- 7) *avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a subsidiar a proposição de limites de cobrança relacionados ao orçamento do exercício;*
- 8) *definição de faixas de usuários do setor agropecuário que captem volumes pequenos de água, cujo  $K_t$  será definido em 0,025.*

Ademais, quando aprovou a Deliberação CBH-Doce nº 26/2011, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (por meio da Resolução CNRH nº 123, de 29 de junho de 2011) solicitou ao CBH-Doce que, no prazo de até 30 (trinta) meses a partir do início da cobrança, apresentasse os estudos por ele demandado, complementando-os com:

- 9) *aperfeiçoamentos dos  $K_t$ s considerando os diferentes padrões de consumo das atividades setoriais e subcategorias, e os impactos financeiros sobre os usuários.*



*Estudos Demandados pelos Colegiados:*

Colegiados	ESTUDOS DEMANDADOS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
CBH-Doce	X	X	X	X	X	X			
CBH Rio Piranga (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Piracicaba (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Santo Antônio (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Suaçuí (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Caratinga (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Manhuaçu (MG)	X	X	X	X	X	X	X		
CBH Rio Guandu (ES)	X	X	X	X	X	X		X	
CBH Rio São José (ES)	X	X	X	X	X	X			
CNRH	X	X	X	X	X	X			X
1) cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa.									
2) aperfeiçoamento do K <sub>1</sub> , com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas.									
3) avaliação dos reais impactos das transposições na bacia.									
4) implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros.									
5) implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança, com retorno financeiro.									
6) instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento.									
7) avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.									
8) definição de faixas de usuários do setor agropecuário que captem volumes pequenos de água, cujo K <sub>1</sub> será definido em 0,025.									
9) aperfeiçoamentos dos K <sub>1</sub> s considerando os diferentes padrões de consumo das atividades setoriais e subcategorias.									

Os estudos 1 a 7 constam como metas dos Contratos de Gestão assinados pelo Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) com a Agência Nacional de Águas e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Em relação aos recursos hídricos de Rios de domínio da União da área de atuação do CBH-Doce, a cobrança foi iniciada em 04 de novembro de 2011, data de início da vigência do contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e o IBIO - AGB Doce (Contrato nº 72/ANA/2011), assinado em 26 de outubro de 2011.

A cobrança nas águas de domínio mineiro na Bacia do Rio Doce foi iniciada em 10 de janeiro de 2012, quando entrou em vigência o contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e o IBIO - AGB Doce (Contrato de Gestão 001/2011), assinado em 21 de dezembro de 2011.

Já o início efetivo da cobrança nas águas estaduais da área de atuação do CBH Guandu e do CBH São José depende de regulamentação do instrumento pela Assembleia Legislativa Capixaba, conforme prevê a política de recursos hídricos do Estado do Espírito Santo.

Assim, o IBIO - AGB Doce trabalha com o **limite máximo de 4 de novembro de 2013** para apresentar os estudos aos Comitês.



Diante do exposto, a fim de possibilitar a realização destes estudos foi lançado, no dia 31/10/2012 o Ato Convocatório nº011/2012, para contratação de empresa de prestação de serviço de consultoria para a elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 06/12/2012. Foi recebida proposta da seguinte instituição: Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, que apresentou documentação de acordo com as exigências previstas no edital, tendo sido declarada vencedora e habilitada. O contrato com a FUNARBE foi assinado no dia 07/12/2012, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

No dia 09/01/2013 foi expedida Ordem de Serviço autorizando o início da execução serviços de elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança da Bacia Hidrográfica do Rio Doce ao IBIO – AGB Doce, objeto do Ato Convocatório e Contrato em Referência, celebrado entre as partes.

## **2. Pesquisa Quadrienal junto aos Usuários sobre o Atendimento dos Objetivos da Cobrança na Bacia do Rio Doce, conforme indicador 3D do Contrato de Gestão.**

A aplicação da pesquisa será realizada em toda a Bacia e sua realização está prevista para 2015, conforme PAP-Doce.

## **3. Programa de Saneamento da Bacia (P11) e Programa de Universalização do Saneamento (P41).**

O P11 está previsto para toda a Bacia e tem como objetivo a elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos dos núcleos populacionais da Bacia. Já o P41 é destinado a cada uma das 09 Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos e contempla o apoio à elaboração de Planos Municipais de



Saneamento Básico (PMSB); a elaboração de projetos para otimização de sistemas de abastecimento de água; a elaboração de projetos para sistemas de destinação final adequada de resíduos sólidos (aterros/unidades de triagem e compostagem); e a elaboração de estudos de alternativas de drenagem urbana para cidades com mais de 5 mil habitantes.

Para a execução destes programas ligados ao saneamento foi lançado em 24/09/2012 o Ato Convocatório nº008/2012, para contratação de empresa gerenciadora responsável pela elaboração de minutas de atos Convocatórios, orçamentos de referência e relatórios técnicos de acompanhamento necessários à consecução do “Programa de Saneamento da Bacia (P11)” e do “Programa de Universalização do Saneamento (P41)”.

A empresa contratada se responsabilizará pela execução, sob demanda do IBIO - AGB Doce, dos seguintes produtos especificados abaixo:

### **3.1 Minutas de Atos Convocatórios**

A CONTRATADA deverá elaborar minuta de “**Ato Convocatório**”, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a contratação de empresas projetistas pelo IBIO - AGB Doce, nas seguintes áreas temáticas:

- i. *Ato Convocatório tipo 1 – Minuta de Ato Convocatório tendo como tema **Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico [PMSB]**.*
- ii. *Ato Convocatório tipo 2 – Minuta de Ato Convocatório tendo como tema **Elaboração de Projeto de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos [SES]**.*
- iii. *Ato Convocatório tipo 3 – Minuta de Ato Convocatório tendo como tema **Elaboração de Projeto de Otimização de Sistemas de Abastecimento de Água [SAA]**.*
- iv. *Ato Convocatório tipo 4 – Minuta de Ato Convocatório tendo como tema **Elaboração de Projeto de Destinação Final de Resíduos Sólidos (aterros sanitários, unidades de triagem e compostagem)**.*



### **3.2 Orçamentos de Referência**

Os orçamentos de referência consistem fundamentalmente na adaptação/adequação das minutas de atos Convocatórios - e suas peças - previamente elaborados para um conjunto/listagem de municípios indicados pelo IBIO - AGB Doce.

### **3.3 Relatórios Técnicos de Acompanhamento**

A contratada deverá elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas projetistas contratadas pelo IBIO - AGB Doce por meio dos Atos Convocatórios. As atividades de acompanhamento serão feitas junto às empresas projetistas contratadas e com base nos Atos Convocatórios publicados pelo IBIO - AGB Doce.

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 24/09/2012. Foram recebidas propostas das seguintes empresas: COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos e DIEFRA Engenharia e Consultoria LTDA.

A empresa COBRAPE foi a que apresentou melhor proposta (modalidade técnica e preço) e estava com a documentação em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido declarada vencedora e habilitada. O contrato foi assinado no dia 12/11/2012, no valor de R\$ 1.696.924, 94 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

No dia 19/12/2012, o IBIO - AGB Doce emitiu Ordem de Serviço autorizando a COBRAPE a iniciar a execução dos serviços de elaboração de minutas de Atos Convocatórios, conforme descrições contidas no Ato Convocatório.



#### **4. Programa de Apoio ao Controle de Efluentes em Pequenas e Micro Empresas (P13).**

O P13 está previsto para toda a Bacia, visando mapear as principais atividades de comércio e serviços, caracterizando os efluentes gerados e avaliar as dificuldades e a viabilidade do tratamento dos esgotos e elaborar estudos e projetos para apoio ao tratamento desses efluentes, por tipologia.

Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce está articulando com SUPRAM, SEBRAE, FIEMG, CNI e ANA para levantamento das micro e pequenas empresas e construção de engenharia de acesso a recursos financeiros via BNDES.

Em seguida será preparado Ato Convocatório para contratação de estudos e projetos para apoio ao tratamento dos efluentes, por tipologia.

#### **5. Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura (P22)**

O P22 está previsto em seis Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos e visa a identificação de áreas irrigadas em trechos críticos e de áreas com potencial de poluição devido ao beneficiamento de produtos agrícolas para o incentivo à adoção de práticas de conservação e uso racional de água na agricultura.

Para a execução deste programa está sendo articulada uma parceria entre o IBIO – AGB Doce e a Universidade Federal de Viçosa (UFV) para o início de 2013.

Considerando que a locação dos recursos para o exercício de 2013 do P.22 contempla a UGRH 5 - Caratinga e UGRH 7 - Guandu, conforme incisos III e IV, Art. 12 do Capítulo VI do PAP foi encaminhado aos respectivos CBHs ofício solicitando o número estimado de propriedades rurais que poderão ser contempladas com este programa. O CBH Guandu e o CBH-Caratinga ambos demandaram 40 propriedades para o programa.

No dia 24/01/2013 será realizada uma reunião entre o IBIO – AGB Doce, a diretoria dos CBHs Guandu, Caratinga, Doce e representantes da ANA, IGAM, IEMA e UFV para tratar sobre o P.22.

Em seguida, serão realizadas oficinas nas sedes dos Comitês, em parceria com UFV, com a participação dos produtores rurais.



## **6. Programa Produtor de Água (P24)**

O P24 está previsto em três Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos, distribuídas no Alto, Médio e Baixo Doce, selecionadas de acordo com potencial para implantação do programa, segundo os critérios apontados no PAP.

O programa tem como objetivo o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnóstico socioambiental das áreas com cálculo da valoração econômica do serviço ambiental a ser pago; levantamento detalhado das propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais que aderirem ao projeto; celebração dos contratos com definição de metas; implantação das ações de investimentos previstas (tais como, cercas, barraginhas, plantio de mudas); pagamento pelos serviços ambientais após verificação do cumprimento de metas; monitoramento dos resultados atingidos pelo programa na qualidade e quantidade da água.

Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce já selecionou 12 mananciais prioritários, conforme os critérios elencados no PAP. Minutas dos Atos Convocatórios já foram elaboradas para contratação dos estudos no alto (PAP-CBH Piracicaba) e no médio Rio Doce (PAP CBH Doce). Em seguida, será elaborado o Ato Convocatório para contratação da empresa que irá implementar os programas (P24 e P52).

## **7. Programa de Convivência com as Cheias (P31)**

O P31 está previsto para toda a Bacia do Rio Doce e contempla o levantamento de dados físicos; a aquisição de imagens satélite; a modelagem hidrológica; e a concepção de um conjunto de intervenções estruturais (tais como, barragens de controle de cheias, diques, canais de desvio, retificações) e não estruturais (tais como, sistema de alerta contra enchentes, articulação entre os Comitês de Bacia e a Defesa Civil, diretrizes para planos diretores municipais, Planos Municipais de Saneamento Básico, planos de drenagem) na Bacia.

O Programa de Convivência com as Cheias apresenta ações em dois eixos: o primeiro eixo englobará as ações destinadas ao aprimoramento do atual sistema de alerta,



incluindo todas as iniciativas que possam auxiliar na previsão e antecipação dos eventos, tais como implantação de novos pontos de monitoramento, radares e delimitação das cotas de enchentes.

O segundo eixo estará estruturado sobre medidas que visam o aumento da infiltração em áreas urbanas, o desassoreamento de cursos d'água, a desocupação e proibição de ocupação de áreas inundáveis, a recomposição da cobertura vegetal e controle da erosão e, por fim, a educação ambiental. Também serão analisadas as opções e a viabilidade das intervenções estruturais do controle de cheias, tais como barragens e diques de proteção.

Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce realizou, no mês de agosto de 2012, reunião na CPRM em Belo Horizonte – MG para nivelamento das informações das ações previstas com os diversos órgãos envolvidos na implementação deste programa. Também foi constituído no âmbito da Câmara Técnica de Eventos Críticos do CBH-Doce (CTGC) um Grupo de Trabalho para tratar da questão das cheias.

Paralelamente, foi lançado o Ato Convocatório 05/2012, para aquisição de imagens digitais de satélite com alta resolução espacial e MDT de alta resolução espacial, visando o processamento destas por “software” de Processamento Digital de Imagens para gerar dados de entrada necessários para modelagem hidrológica de previsão e acompanhamento das cheias na Bacia do Rio Doce.

Estas imagens são fundamentais para o trabalho de monitoramento das cheias que prevê o uso de imagens de satélite para acompanhamento da ocupação de áreas. Ao todo serão contemplados 22 municípios.

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 17/08/2012. Foram recebidas propostas das seguintes empresas: GEOPIXEL Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA, ENGESAT Imagens de Satélite e DIGIBASE.

A empresa GEOPIXEL foi a que apresentou melhor proposta e estava com a documentação em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido declarada vencedora e habilitada. O contrato foi assinado no dia 13/09/2012, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).





Também para execução do P31 foi lançado o Ato Convocatório nº06/2012, para aquisição de mapa de Uso e Ocupação do Solo associado a MDT, visando o processamento destas por “software” de Processamento Digital de Imagens, para gerar dados de entrada necessários para modelagem hidrológica de previsão e acompanhamento de cheias na Bacia do Rio Doce.

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 17/08/2012. Foi recebida proposta da seguinte empresa: GEOPIXEL Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA, que estava com a documentação em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido declarada vencedora e habilitada. O contrato foi assinado no dia 13/09/2012 no valor de R\$ 175.000,000 (cento e setenta e cinco mil reais).

#### **8. Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)**

O P52 está previsto para cada uma das nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos e prevê o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas de sub-Bacias piloto.

Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce está desde 2012 articulando parceria (Termo de Cooperação Técnico-Financeira) com IEF, IEMA e Ministério Público para mapeamento e definição de trechos críticos e sub-bacias piloto para a recuperação de APPs, nascentes e áreas degradadas. Em seguida será preparado Ato Convocatório para contratação da empresa que irá acompanhar/implementar o programa.

#### **9. Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (P61).**

O Programa P61 apresenta três subdivisões: P61.2 destinado aos 10 Comitês; P61.a e P61.b destinados a toda a Bacia.

De acordo com o subitem 2.1.1.6, p.124, v.II do PIRH Doce – Plano Integrado de Recursos Hídricos, o Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implantação da



Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (P61) prevê ações de apoio aos Comitês, à ANA, aos órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos e às instâncias atualmente ativas na efetiva implantação dos instrumentos de gestão integrada de recursos hídricos da bacia do rio Doce e que para isto, **deverão ser efetivadas as ações que viabilizem o referido Programa, no que diz respeito à estrutura física, administrativa e de pessoal requerida, com condições de autonomia econômica e financeira, visando apoiar a criação de um ambiente de gestão integrada dos recursos hídricos**, a partir de ações de apoio gerencial, legal, institucional e de realizações de estudos específicos demandados pelos atores da bacia, com a implantação auxiliar de uma estrutura de acompanhamento e monitoramento da implantação do PIRH Doce e dos respectivos PARHs.

O P61.2 tem por objetivo promover fortalecimento dos Comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a Bacia. Ao longo do ano de 2012, o IBIO – AGB Doce se preocupou em atender as demandas dos Comitês que integram a Bacia do Doce. Dentre as ações desenvolvidas destacam-se:

- Preparação dos planos de trabalho de cada Comitê para o ano de 2012;
- Atendimento as demandas dos Comitês para realização de eventos e viagens;
- Realização do I Encontro de Integração dos Comitês;
- Realização do Pré Encontro de Educação Ambiental da Bacia;
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e execução de eventos necessários à realização do I Encontro Anual de Integração e do Pré-Encontro de Educação Ambiental;
- Aluguel das sedes dos CBHs Doce e Piracicaba;
- Contratação de Assessoria Jurídica (Ato Convocatório 02/2012);
- Contratação de Assessoria Contábil (Ato Convocatório 03/2012);
- Criação e manutenção site do CBH Doce;
- Contratação de telefonia móvel para CBHs;
- Contratação por RPA de três consultores para CBH Piracicaba;
- Contratação por RPA de dois consultores para CBH Suaçuí;
- Contratação por RPA de um consultor para CBH Manhuaçu;



- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, revalidação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas (Ato Convocatório 09/2012);
- Elaboração e impressão do atlas da CBH Guandu. Empresa contratada – Gráfica Sto. Antônio (Valor do contrato: R\$ 58.000,00 – Ato Convocatório 010/2012);

O P61.a tem por objetivo desenvolver um sistema de informações, com interface web, relevantes para a gestão de recursos hídricos na Bacia. Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce lançou o Ato Convocatório 012/2012, para aquisição da licença de uso de software para gestão de Bacias Hidrográficas através da internet, assim como sua customização para atender as especificidades da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, manutenção e atualização do software.

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 06/12/2012. Foram recebidas propostas das seguintes empresas: MAP2 Gestão Territorial Informatizada e K2 FS Sistemas e Projetos

A empresa MAP2 Gestão Territorial Informatizada foi a que apresentou melhor proposta (modalidade técnica e preço) e estava com a documentação em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido declarada vencedora e habilitada. O contrato foi assinado no dia 09/01/2012, no valor de R\$ 1.069.800,00 (Um milhão, sessenta e nove mil e oitocentos reais).

A execução do P61.b que visa a contratação de estudos para aprofundamento da proposta de enquadramento, complementado com respectivo programa de efetivação, para pelo menos uma das 16 sub-Bacias estudadas, além da calha principal do Rio Doce e da calha do Rio Barra Seca está prevista a partir de 2014 conforme PAP-Doce.

## **10. Programa de Comunicação Social (P71)**

O P71 está previsto para toda a Bacia e tem por objetivo a efetivação de um Plano de Comunicação Social para dar visibilidade às ações e conteúdos do PIRH/PARHs de forma a facilitar a comunicação entre os diversos atores do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com a sociedade e criar um ambiente favorável ao atendimento das metas propostas.



Para a execução deste Programa o IBIO – AGB Doce lançou o Ato Convocatório 014/2012 visando à contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa de comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, criação e produção editorial de publicações para os Comitês que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e a Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (IBIO – AGB Doce).

A abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado foi realizada no dia 20/12/2012. Foram recebidas propostas das seguintes empresas: Tim Filho Comunicação e Cultura, Prefácio Comunicação Ltda. e Visão Pesquisa de Opinião e Mercado Ltda. O Processo encontra-se em fase recursal e a previsão é de que a empresa seja contratada no mês de Fevereiro/2013.

### **11. Programa de Educação Ambiental (P72)**

O P72 está previsto para toda a Bacia e tem como objetivo a efetivação de um programa com produção de informações, estratégias e materiais diversos, coordenados com ações e projetos de educação ambiental em execução e voltados à preservação dos recursos hídricos da Bacia.

Para a execução do programa o IBIO – AGB Doce realizou, em Outubro de 2012, o Pré-Encontro de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Para o próximo ano está sendo articulada em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) a realização do I Encontro de Educação Ambiental da Bacia do Doce, juntamente com III Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental. Também está sendo desenvolvido um Projeto de Educação Ambiental em parceria com UFJF.

### **12. Programa de Treinamento e Capacitação (P73)**

O P73 está previsto para toda a Bacia e tem como objetivo a efetivação de um programa para o nivelamento de informações e a capacitação para gestão dos recursos hídricos tendo como público alvo o conjunto de profissionais e técnicos relacionados com a gestão, acompanhamento e monitoramento da implementação do PIRH/PARHs Doce.



Para a execução deste programa o IBIO – AGB Doce dará continuidade ao curso “Programa de Capacitação e Difusão Tecnológica para Gestão das Águas” realizado em 2010 a partir de uma parceria com MMA/CNPQ/CT-HIDRO/ANA/CBH-DOCE/UFV.

Esta proposta será apresentada na Câmara Técnica de Capacitação e Informação do CBH-Doce (CTCI) e aos CBHs. Além disso, está sendo elaborado Projeto de Mestrado Profissional em Gestão de Recursos Hídricos em parceria com UFV.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados expostos no relatório acima evidenciam o comprometimento do IBIO – AGB Doce no desenvolvimento de ações para o cumprimento das metas previstas no Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2012 a 2015.

Ao longo do ano de 2012 houve avanço no desenvolvimento dos programas a partir da utilização dos recursos oriundos pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme previsto no PAP-Doce.

  
CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR  
Diretor Geral  
IBIO – AGB Doce

  
CARLOS MAGNO TOLÊDO GOUVÊA  
Diretor Administrativo Financeiro  
IBIO – AGB Doce

  
EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Diretor Técnico  
IBIO – AGB Doce